



**ATA REGISTRO DE PREÇO N ° 045/2023**

**PROCESSO 088/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

O Município de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua São Cristovão, nº 55, Centro, Dores do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **Alfalagos Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05194502/0001-14, sediada na Av Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, neste ato representada por Natanel Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-4.112.771, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, ap 106, Alfenas/MG, CEP.: 37.130-145, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 088/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 12/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO**

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de materiais Medico Hospitalar para atender as demandas das Unidades Médicas e Postos de Saúde do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO**

2.1 – Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitam.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO**

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Os pedidos serão feitos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também, medicamentos que possam vencer;

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com data de validade no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18 128 249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

### CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

### CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ 129.601,90 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	THEOTO	300	4,90	1470,00
14	ALMOTOLIA AMBAR CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO RETO CAPACIDADE 250 ML	UNI	BIOMEDICA	100	2,35	235,00
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO RETO CAPACIDADE 250	UNI	J PROLAB	100	2,69	269,00
17	ALMOTOLIA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO BICO RETO CAPACIDADE 125ML. PROCEDENCIA NACIONAL	UNI	J PROLAB	100	2,13	213,00
23	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL C/2 LAMINAS EM AÇO INOX EMBALAGEM C/ 2 UNIDADES	UNI	MAXICOR	1000	0,84	840,00
49	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50 X 50 CM EM TNT	UNI	POLAR FIX	1000	2,16	2160,00
61	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2% 1000 ML	LT	RIOQUIMICA	200	20,24	4048,00
73	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE E PAPELÃO COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	UNI	ALFALAGOS	300	5,71	1713,00
75	COMADRE EM INOX CAPACIDADE MINIMA 3500	UNI	FAMI	15	171,68	2575,20

*13/04/03*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ML						
76	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODAO PURIFICADO 7,5CM DE COMP COMS DOBRAS DE 9 FIOS/CM2 SEM FALHAS OU FIAPOS PCTE C/ 500UNIDADES	PCTE	AMED SA	5000	0,37	1850,00
78	CONECTOR/EXTENSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP	UNI	BIOMASS	200	0,64	128,00
87	EQUIPO MACRO GOTAS FTRANSPARENTE PARA SOLUÇÃO COM INJETOR LATERAL	UNI	ALFALAGOS I	2000	0,83	1660,00
90	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO COM VELCRO APROVADO PELO INMETRO	UNI	PREMIUM	50	74,96	3748,00
92	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL POROSO 5CMX4,5M	UNI	ALFALAGOS I	100	4,62	462,00
96	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M	UNI	VAGISPEC	200	1,40	280,00
97	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P	UNI	VAGISPEC	400	1,24	496,00
109	FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 5 COM AGULHA 3/8 20MM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	TECHNOFIO	150	39,42	5913,00
114	FIXADOR CITOLOGICO 100ML SPRAY	UNI	CRALPLAS	100	8,87	887,00
130	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL TAMANHO G CONTENDO 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MODELO COLLINS 1 ESCOVA CERVICAL 1 ESPATULA DE MADEIRA MOD AYRES 1 LUVA EVA 1 ESTOJO PORTA LAMINA DE PAPEL 1 LAMINA DE VIDRO	KIT	KOLPLAST	1000	3,69	3690,00
138	LAMINA DE BISTURI Nº 15 ESTERIL AÇO CARBONO CX. C/100UND.	CX	BIOMASS	10	30,4	304,00
140	LAMINA DE BISTURI Nº 22 ESTERIL AÇO CARBONO CX. C/100UND.	CX	BIOMASS	10	28,75	287,50
141	LAMINA DE BISTURI Nº 23 ESTERIL AÇO CARBONO CX. C/100UND.	CX	BIOMASS	10	28,72	287,20
143	LANCETA P GLICEMIA CAPILAR CAIXA C/ 100 UNID C/ ESPESSURA ULTRAFINA 30G C/ PONTA TRIANGULAR P/ PUNÇÃO INDOLOR FORMATO UNIVERSAL	CX	G TECH	500	5,82	2910,00
154	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6.0	PAR	SANRO	500	1,02	510,00
155	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 6.5	PAR	SANRO	500	1,01	505,00
156	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	SANRO	500	1,01	505,00
157	LUVA CIRURGICA Nº8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	SANRO	300	1,01	303,00
190	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNI	CRALPLAST	1000	2,00	2000,00
195	PROPE DESCARTAVEL SOLDADO 20G PCTE C/ 100UNIDADES	PCTE	ANADONA	60	5,65	339,00
204	SCALP Nº 25	UNI	DESCARPACK	1500	0,22	330,00
205	SCALP Nº 27	UNI	DESCARPACK	1500	0,22	330,00
207	SCALP Nº21	UNI	DESCARPACK	1500	0,20	300,00
208	SCALP Nº23	UNI	DESCARPACK	3000	0,22	660,00
209	SERINGA DE INSULINA DESCARTÁVEL CAPACIDADE PARA 1ML GRADUADA DE 1 A 100 UNIDADES COM AGULHAA 8 X 0,30 MM	UNI	SR	30000	0,20	6000,00
250	SORO RINGER LACTADO FRASCO COM 500 ML ESTÉRIL ENDOVENOSO. SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA	FR	FRESENIUS KABI	100	9,06	906,00
266	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UNI	CLEAN UP	200	2,65	530,00
273	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT PCT C/100	PCTE	ANADONA	5000	6,40	32000,00
285	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNI	RIOQUIMICA	300	5,22	1566,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

292	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO EFB 96,7% EFICIENCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA ATOXICA HIPOALERGICA 100% POLIPROPILENO PRODUTO NAO ESTERIL NAO INFLAMAVEL DE FIBRA DE VIDRO SEM LATEX	CX	ALFALAGOS I	1000	4,50	4500,00
311	SORO FISIOLÓGICO NAO ESTERIL 500ML USO EXTERNO	FR	ARBORETO	5000	3,17	15850,00
322	LUVA DE VINIL SEM PÓ ATÓXICA TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	DESCARPACK	70	11,20	784,00
329	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	THEOTO	60	9,57	574,20
341	FRASCO DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UNI	BIOMEDICA	500	1,10	550,00
342	FRASCO DESCARTÁVEL PARA ACONDICIONAMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UNI	BIOQUIMICA	500	1,55	775,00
343	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCTE	DESCARPACK	200	23,40	4680,00
344	ATADURA DE CREPOM, 20CM X 4,5 CONTENDO 13 FIOS/CM², CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTETICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA ,FORMA UNIFORME CONT. CILINDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUAL	UNI	COTONMAX	1600	0,94	1504,00
345	FITA MICROPORE 05CM X 4,5CM COR DA PELE	UNI	ALFALAGOS I	2500	2,75	6875,00
346	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL	UNI	SR	10000	0,08	800,00
347	ELETRODO CARDIOLOGICO PARA MONITORIZACAO CARDIACA DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	ALFALAGOS	150	27,00	4050,00
348	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO/FLUXO INFANTIL COM RESERVATORIO	UNI	ADVANTIVE	70	6,79	475,30
350	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTÉRIL PCT C/100	PCTE	KOLPLAST	30	46,96	1408,80
351	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	SANRO	500	1,01	505,00
353	OLEO DE GIRASSOL P/ CICATRIZACAO - DERSANI 200 ML	FR	TROL	400	7,65	3060,00

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

### CLAUSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

### CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.





### **CLAUSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero virgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

### **CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

10.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

10.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 36 513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO  
Leticia@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.3 - O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

10.4 - O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

10.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

10.6 - O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, a critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

10.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

10.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

10.9 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO**

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.





**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

13. 2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2.023.

Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal - Contratante

Alfalagos Ltda  
Natanel Pereira- Representante  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)- Dora Cristine de Faria CPF 078.523.726-80

2)- \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

